

## **CONSELHO DE MINISTROS**

**Montevideu, Uruguai**

**Março de 2024**

**Resolução 174-24M**

Os Ministros da Agricultura, ou seus equivalentes, da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul (COSAVE).

### **CONSIDERANDO**

Que, o COSAVE é uma Organização Regional de Proteção Fitossanitária (ORPF) enquadrada na Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária (CIPF) e atua como âmbito intergovernamental de coordenação e concertação de ações destinadas a resolver desafios fitossanitários de interesse comum para os Países Membros e reforçar a integração sobre sanidade vegetal regional;

Que na estrutura organizacional prevista no Convênio Constitutivo do COSAVE são definidas as funções dos órgãos executivos, do Conselho de Ministros (Art. 7) e do Comitê Diretivo (Art. 8);

Que, na 112ª reunião do Comitê Diretivo, realizada na cidade de Montevideu, os dias 19 ao 22 de março de 2024, foi aprovado o relatório sobre a Situação Financeira do Acordo COSAVE - IICA, por meio da Resolução Nº 321/112 - 24D resultados do Plano Anual de Cooperação Técnica;

Que, naquela reunião também foi aprovado o Plano Regional de Contenção de Citros (HLB) de Huanglongbing, pela Resolução Nº 323/112 - 24D;

Que através da Resolução Nº 326/112 24D foram aprovadas as Diretrizes Estratégicas para o biênio 2024-2026;

### **RESOLVEM**

1. **RATIFICAR** as Resoluções aprovadas pelo Comitê Diretivo do COSAVE, detalhadas a seguir:

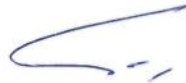
a) Resolución N° 321/112 - 24D que aprueba o Relatório sobre a Situação Financeira do Convênio COSAVE - IICA, correspondente ao ano de 2023 e os resultados do Plano Anual de Cooperação Técnica.

b) Resolución N° 323/112 - 24D que aprueba o “Plano Regional de Contenção de Citros de Huanglongbing (HLB)”, atualizado a partir de novembro de 2023.

c) Resolución N° 326/112 24D que aprueba as Diretrizes Estratégicas para o biênio 2024 – 2026.

2. **PROCEDER** à sua comunicação e divulgação de acordo com o estabelecido.

Pelo Conselho de Ministros:



**Dr. Sergio Iraeta**

Secretario de Agricultura, Ganadería e Pesca de Argentina  
Presidente *pro tempore* do Conselho Agrícola do Sul



**Ángel Manuel Manero Campos**  
Ministro de Desarrollo Agrario y Riego